



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, por intermédio de seu Representante legal, o senhor JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA, através do presente Edital, na forma do DECRETO Nº 002/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, todos os Servidores Públicos Municipais do Município de Itaguatins/TO, titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis ativos, para realizarem Recadastramento Funcional, junto a este órgão, que será realizado de 06 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2025, nos horários compreendidos entre 09:00 horas e 12:00 horas, no setor de Recursos Humanos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal.

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar originais dos seguintes documentos:

1. CPF;
2. Documentos de Identidade;
3. CTPS - Carteira de Trabalho;
4. PIS/PASEP;
5. Reservista (Sexo Masculino);
6. Título Eleitoral;
7. Certidão de Nascimento/Casamento;
8. Decreto/ato de Nomeação;
9. Habilitação (motorista);
10. Comprovante de Escolaridade;
11. Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso necessário);
12. Comprovante de Endereço atualizado;
13. Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade;
14. Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc.) (caso necessário);
15. Cópia do último contracheque.

1. Servidores sem condição de locomoção, ou em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto de nº. 002/2024 deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no decreto mencionado acima, a respectiva justificativa e documentação comprobatória por meio de protocolo.
2. Os servidores afastados ou que se encontrem à disposição de outro órgão interno da administração estadual ou federal deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual função que ali desempenha.
3. O servidor Público Municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto nº. 002/2025, deverá apresentar à Comissão de Recadastramento, no prazo estabelecido naquele Decreto, a respectiva justificativa e documentação probatória.
4. Na hipótese prevista no item anterior, o servidor Público Municipal deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de Recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.
5. O recadastramento será realizado pessoalmente, sendo a exceção específica e exclusiva para a representação prevista no item 1, deste Edital.
6. O Servidor Público Municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.
7. O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.
8. O servidor público municipal responderá Civil, Penal e Administrativamente pelas informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas, que prestar no ato do Recadastramento.
9. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do Recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.
10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dia do mês de janeiro do ano de 2025.



JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA

**Prefeita Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itaguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2c51ed-030120252215221352**